



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 203

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa ONOVOLAB referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020.

O representante do estabelecimento Anderson Andrade informou que Às autoridades Municipais ONOVOLAB foi o primeiro espaço privado da cidade a entrar em quarentena, ainda antes da solicitação das autoridades municipais e estaduais. Desde 13/03 todos os residentes foram recomendados a trabalhar em suas casas. Desejamos retomar as atividades na próxima semana. Dia 22 ou 23/04 seriam ótimas datas. Apenas os residentes serão avisados à respeito da reabertura, caso sejamos autorizados pela Prefeitura Municipal de São Carlos. Consideramos importante solicitar a autorização da Prefeitura Municipal de São Carlos para reabrir a nossa operação por um motivo simples: nosso intuito é sempre colaborar com as autoridades. Nossa operação é muito semelhante à de edifícios comerciais que estão funcionando normalmente durante o período de quarentena e será também muito semelhante à operação das indústrias durante os próximos meses, uma vez que o acesso será autorizado somente aos residentes, visitantes estarão proibidos de acessar o espaço e nenhum evento será promovido, ou seja, teremos acesso controlado e restrito. Todos os residentes são recomendados a usar máscaras de proteção, álcool em gel estará disponível, a limpeza reforçada em diversos horários, todas as regras de distanciamento serão obedecidas e recomendações de revezamento entre turnos também serão feitas. Contamos com a autorização de vocês para reiniciar as operações durante a próxima semana e estamos à disposição para oferecer qualquer informação adicional. Estamos trabalhando para trazer novos empregos para a cidade e essa reabertura pode ajudar muito nesse sentido. Meu contato pessoal: 16 99239-7494 Meus agradecimentos, em nome de todos os nossos residentes. Anderson Criativo CEO ONOVOLAB

Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade de comercio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 ,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020..As atividades deverão ser online, vídeo conferências e pelo sistema homeoffice

São Carlos, 19 de Abril de 2020



Prefeitura Municipal de São Carlos

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19